



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
*Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina*

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL**

A **Bel. Paula Oliveira Botelho, Oficial Interina** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 19.865 CNM Nº 027581.2.0019865-25 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: "Lote 09-D da Quadra 32"** do loteamento denominado "**JARDIM ANA BEATRIZ-I**", deste município, com a área de **225,00m²**, confrontando pela frente com a Rua 11, com 7,50mts, pelo fundo com o lote 09-G, com 7,50mts; pelo lado direito com o lote 09-E, com 30,00mts; e pelo lado esquerdo com o lote 09-C, com 30,00mts. **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: JOSÉ RICARDO FROTA CORDEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.127.773-SSP-DF e CPF 516.461.531-20, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Srª ALESSANDRA FEDRIGO CORDEIRO, empresário, residente e domiciliado na SRTVS Qd 701 Bl 01 Salas 634/636, Brasília-DF. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Av-1-19.682 do Livro 2RG do CRI desta cidade. (Referente Título Protocolado sob número-17.712 do Livro 1A Folha-243 em 27.08.2010). Emolumentos: Matrícula R\$=20,00. Em 22.09.2010. O Sub Oficial GGSilva.**

-----  
**AV-01=19.865** - Pelo proprietário JOSÉ RICARDO FROTA CORDEIRO, acima qualificada, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitora que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área total de **59,00m²** assim composta: **01 sala; 01 cozinha; 01 banheiro; 02 quartos; 01 varanda; 01 área de circulação e 01 área de serviço coberta.** Tudo de acordo com planta elaborados sob a responsabilidade técnica do arquiteto Olcimar Paveck Uranga. CREA-48.162-D/RS. **Carta de Habite-se** de número-257/2011 expedida em 14.02.2011 pela prefeitura municipal desta cidade. Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de número-069472011-08021030 expedida em 29.03.2011 e válida até 25.09.2011, pela Receita Federal do Brasil conveniada com o INSS. ART expedida pelo CREA-Go. de número-00019384201012000810. **(Título Protocolado sob número-19.557 do Livro-1A Folha-259v em 08.04.2011). Emolumentos: Averbação R\$=15,30. Prenotação R\$=4,00. Taxa Judiciária de Protocolo R\$=9,18. Em 14.04.2011. O Sub Oficial Bel. GGSilva.**

-----  
**R-02=19.865** - Por instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - programa Carta de Crédito Individual - FGTS, programa minha casa minha vida, Com Força de Escritura Pública de número 85551724566, lavrado em 08.11.2011, foi este imóvel vendido por seu proprietário: JOSÉ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

RICARDO FROTA CORDEIRO, acima qualificado, pelo preço de R\$=75.000,00 a(o) comprador(a)(es)/Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **JULIO REIS E SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, pensionista, portador da CI-3083421 SESP/DF e do CPF-003.639.893-40, residente e domiciliado em Qd-32, Lote 09, Casa D, centro, nesta cidade e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de **R\$=75.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$=0,00**. Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(a)(es) **R\$=0,00**. Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto **R\$=16.587,00**. Financiamento concedido pela credora: **R\$=58.413,00**. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 41ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **(Título Protocolado sob numero-21.281 do Livro-1A Folha-275 em 21.11.2011) (Valor da Avaliação R\$=75.000,00)**. Emolumentos: Registro R\$=219,82. Prenotação R\$=4,45. Taxa Judiciária R\$=9,18. EM 24.11.2011. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

-----  
**R-03=19.865-** Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de **R\$=58.413,00**. Valor da garantia fiduciária de R\$=75.000,00. O financiamento será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, correspondendo o primeiro encargo mensal a **R\$=447,46**, que vence em 08.12.2011. **(Referente título Protocolado sob número 21.281 do Livro-1A Folha-275 em 21.11.2011) (Valor da Avaliação R\$=75.000,00)**. Emolumentos: Registro R\$=219,82. EM 24.11.2011. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

-----  
**Av-04=19.865-** Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, de Número **844440202022-8**, expedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal acima qualificada em 12.11.2012, foi autorizado em sua cláusula sétima, a cancelar como cancelado fica a alienação fiduciária constante do R-3-19.865, ficando dito imóvel livre de qualquer ônus. **(Título protocolado sob o número: 24.243 do Livro 1B Folha-02 em 13.11.2012)**. Emolumentos: Averbação R\$=175,96. EM 22.11.2012. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

-----  
**R-05=19.865-** Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, expedido em 12.11.2012, Com Força de Escritura Pública de número **844440202022-8**, foi este imóvel vendido por seu proprietário: JULIO REIS E SILVA, acima qualificado, pelo preço de **R\$=96.000,00**, a comprador/Devedor Fiduciante: **MARIANO LOPES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da CI-662691 SSP/DF e do CPF-227.468.111-20, residente e domiciliado em Q Qr 115 Cj 09 Lt 04 Cs 01, Samambaia Sul, em Brasília-DF e **MARIA LUCIENE DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, empregado domestico, portadora da CI-845446 SESP/DF e do CPF-492.802.951-87, residente e domiciliado em Q Qr 115 Cj 09 Lt 04 Cs 01, Samambaia Sul, em Brasília-DF, e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
*Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina*

preço de R\$=96.000,00, pagos da seguinte forma: Recursos próprios: **R\$=12.000,00**. Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$=0,00. Financiamento concedido pela CAIXA: **R\$=84.000,00**. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 41ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **(Título Protocolado sob o número 24.243 do Livro 1B Folha-02 em 13.11.2012)**. Emolumentos: Registro R\$=586,55, Prenotação R\$=4,45, Taxa Judiciária de Protocolo R\$=9,64. EM 22.11.2012. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

-----  
**R-06=19.865**- Em virtude e do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$=84.000,00, sendo o valor da garantia fiduciária de R\$=96.000,00, que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,00% e efetiva de 5,1161%, correspondendo o primeiro encargo mensal no total de **R\$=687,36**, que vence em 12.12.2012. **(Referente ao título Protocolado sob o número 24.243 do Livro 1B Folha-02 em 13.11.2012)**. Emolumentos: Registro R\$=293,27. EM 22.11.2012. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

-----  
**AV-07=19.865 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento datado de 20/11/2017, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de sua procuradora THAIS SIQUEIRA PETRASSI MATOS, brasileira, casada, economiária, portadora da cédula de identidade RG nº MG-11.389.801-PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.166.136-05, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, conforme substabelecimento de procuração lavrada em 21/06/2017 às Folha 003 do Livro 3268-P, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI no valor de **R\$ 2.026,80** (dois mil vinte e seis reais e oitenta centavos), calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 101.340,21** (cento e um mil trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos), conforme DUAM nº **2207839**, com recolhimento em 05/10/2018, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 314,58; ISS R\$ 15,73; Fundos R\$ 122,69. **(Protocolo nº 46.237 de 01/11/2018)**. Do que certifico e dou fê. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 09 de novembro de 2018. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira Botelho.

-----  
**AV-08=19.865 - CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** – Procede-se a presente averbação em observância ao ofício nº 0367/2019 da Caixa Econômica Federal, acompanhado dos autos negativos de leilão nº 020/2019 e 021/2019, fica **CANCELADA** a restrição de disponibilidade que trata o AV-07=19.865, conforme disposto no artigo 27, da lei nº 9.514/97. Do que certifico e dou fê. Emolumentos: Averbação R\$ 26,01; ISS 1,30; Fundos R\$ 10,14. Do que dou fê. **(Protocolo nº 49.888 de 30/10/2019)**. Santo Antônio do Descoberto-GO, 25 de novembro de 2019. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

Botelho.

-----  
**R-09=19.865 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, no Livro 0555, às fls. 188 a 190, em 29/01/2021, foi este imóvel objeto da presente matrícula alienado por sua proprietária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, ao comprador **JOAO PAULO VALERIO DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 10/01/1988, solteiro, maior, vidraceiro, portador da CNH n.º 05543557532 expedida por DETRAN/DF onde consta ser portador da carteira de identidade n.º 2676599 expedida por SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.466.551-70 residente e domiciliado na Quadra 25, Lote 15, Santo Antônio do Descoberto/GO; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 23.646,02** (vinte e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos), sem condições, reavaliado (em parte) pela Secretaria de Fazenda de Santo Antônio do Descoberto/GO, em **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM n.º **2086194**, em 03/02/2021, no importe de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), bem como a CND Municipal n.º **1968/2021** chave eletrônica de identificação n.º **WvCA\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: bc06.a089.7208.c47c.a80d.50da.aa98.c713.6fa5.4516. Emolumentos: Registro R\$ 447,95; Fundos R\$ 179,18 e ISS R\$ 22,40. **(Protocolo n.º 53.253, de 01/02/2021)**. Do que certifico e dou fê. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 23 de fevereiro de 2021. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

-----  
**R-10=19.865 - REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA** - Por **Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH**, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei n.º 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contrataram a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, sob o contrato n.º 1.4444.1514779-7, foi este imóvel alienado pelo proprietário JOAO PAULO VALERIO DA SILVA, qualificado acima, para ao comprador **FRANCISCO FABIO PEREIRA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 29/08/1986, solteiro, eletricitista e assemelhados, portador da Carteira de Identidade n.º 3958115, expedida por SSP/DF em 11/09/2017 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.112.341-00, residente e domiciliado em Quadra 1, Lote 10, Vila Sao Luiz II em Santo Antonio Do Descoberto/GO. O valor destinado ao pagamento da Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato foi de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais). A origem dos recursos foi composta mediante a integralização das parcelas adiante descritas: valor do financiamento: **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais); valor dos recursos próprios pagos em moeda corrente: **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais); valor do financiamento concedido pela Caixa: **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais); valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **3126641**, em 10/05/2021, no importe de **R\$ 1.890,00** (um mil e oitocentos e noventa reais), bem como a CND Municipal nº **16660/2021**, chave eletrônica de identificação nº **r7Aa\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: 2f4f.fafb.899d.de3f.098f.bcde.60d1.c258.c765.724e. Emolumentos (PMCMV) 1ª Aquisição: Registro R\$ 1002,20; ISS R\$ 50,11; Fundos R\$ 400,88. (**Protocolo nº 53.945 de 07/05/2021**). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 24 de maio de 2021. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

-----  
**R-11=19.865 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - (Lei nº 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos do Contrato supra objeto do registro nº **R-10=19.865**, o imóvel da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, cujo Valor da Garantia Fiduciária é de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), conforme cláusula décima primeira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida (valor do financiamento) no valor de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), a ser paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, amortização em 360 (trezentos e sessenta) meses, com Taxa de Juros Nominal de 7.7208% a.a.; Taxa Efetiva 8.0000% a.a.; e Valor total da Prestação Inicial de **R\$ 817,96** (oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em 07/06/2021. O prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Emolumentos (PMCMV) 1ª Aquisição: Registro de Alienação Fiduciária R\$ 744,05; ISS R\$ 37,20; Fundos R\$ 297,62. (**Protocolo nº 53.945 de 07/05/2021**). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 24 de maio de 2021. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

-----  
**AV-12=19.865 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento datado em 29/11/2023, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através do procurador Milton Fontana, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049-91, conforme substabelecimento de procuração lavrado em 03/08/2023 às Folhas 010/011 do Livro 3574-P, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou Comprovante de baixa de pagamento emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **4106728**, em 24/11/2023, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 139.490,16** (cento e trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais e dezesseis centavos), no importe de **R\$ 2.789,80** (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), bem como a CND Municipal nº **3029/2024**, chave eletrônica de identificação nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

**S1YÇ\$Z58teX**, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. **Emolumentos:** Averbação de Consolidação R\$ 524,14; ISS R\$ 26,21; Fundos R\$ 111,38. **SELO:** 04572401223139725430055. **(Protocolo nº 62.912 de 25/01/2024)**. Do que certifico e dou fê. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 01 de fevereiro de 2024. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **01 de fevereiro de 2024.**

**Bel. Paula Oliveira Botelho**  
Oficial Interina

Pedido 75185, em 25/01/2024  
Emolumentos.....:R\$ 83,32.  
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29.  
Valor Iss.....:R\$ 4,17.  
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.  
Valor Total.....:RS 123,49.  
**/GGJC**



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL  
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7V2Y8-BMCTR-NGXKH-H5DYJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Paula Oliveira Botelho (CPF 018.572.711-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7V2Y8-BMCTR-NGXKH-H5DYJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>